



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 0019/2021-PMON Processo Administrativo nº 0068/2021

Ratifico o **Processo Administrativo nº 0068/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 0019/2021-PMON**, que se trata da contratação da empresa **Pinheiro & Penafort Advogados Associados S/S**, inscrita sob o **CNPJ de Nº 16.525.583/0001-04**, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 937, sala 1908, Nazaré, CEP: 66040-281, Belém/PA, com sede também na SHIS QI 23, conjunto 7, casa 12, Lago Sul, CEP: 71660-070, Brasília, de responsabilidade do **Sr. Willian Gomes Penafort de Souza**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 13.369 e no CPF/MF nº 663.040.832-20, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Furtado, nº 2312, Cond. Parc. Paradiso, Torre Oasis, apto. 2303, Bairro da Cremação, CEP: 66.040-100 na Cidade de Belém, Estado do Pará, em conjunto com o **Sr. Alano Luiz Queiroz Pinheiro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 10.826 e no CPF/MF nº 571.284.722-15, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Furtado, nº 1934, Ed. Palácio Real, Apto. 101, Bairro de Batista Campos, CEP: 66.025-160 na Cidade de Belém do Pará, para a **Contratação de Assessoria Jurídica para Recuperação de Créditos do FPM - Fundo de Participação dos Municípios**, a fim de atender às demandas da **Secretaria Municipal de Finanças**, pelo preço estimado global: **R\$ 20% (vinte por cento)**, sobre o valor auferido, a exemplo, o valor pago dos honorários pela prestação de serviços advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais) pra cada R\$1.000,00 (um mil reais) do valor efetivamente auferido em liquidação de sentença ou em acordo judicial ou extrajudicial, de igual modo pagará o mesmo valor, do valor auferido em caso de tutela antecipatória de (urgência evidência e etc.).

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará se reserva no direito de somente serem pagos os serviços efetivamente prestados.

Vem **RATIFICAR** a **Inexigibilidade de Licitação nº 0019/2021-PMON**, com fulcro no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, determinando que se proceda à publicação do extrato da mesma.

Ourilândia do Norte - Pará, 24 de maio de 2021.


Júlio César Dairel
Prefeito Municipal